



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Contratos

3º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº **SEI-080005/000838/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 030/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) E A EMPRESA SPECTRIS DO BRASIL INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA.:

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL (IVB)** - Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos -, sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede a Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP: 24.230-410, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Administrativa, Sra. **STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**, brasileira, viúva, bacharel em letras, portadora da carteira de identidade nº 11.553.535-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 639.260.247-04, e a empresa **SPECTRIS DO BRASIL INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, situada no endereço Rua Luís Correia de Melo, 92, Conjuntos 251 e 252, Edifício Urbanity Corporate, Santo Amaro/SP, CEP.: 04726-220, inscrita no CNPJ sob o nº 43.948.215/0001-41, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **DAVID QUELLE**, alemão, casado, engenheiro, cédula de registro nº V.480.502-M, emitida pelo PF/SP, e inscrito no CPF sob o nº 232.301.658-02, e Sr. **EDSON LAZARI VIEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 22.125.732-9, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 183.507.318-26, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA COM APLICAÇÃO DO REAJUSTE AO CONTRATO Nº 030/2022**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **SEI-080005/000838/2022**, que se regerá pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos do IVB (RILC), resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo nº 3 de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de **3/11/2025 a 2/11/2026**, dando-se ao Contrato o prazo total de 48 (quarenta e

oito) meses, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Fica concedido o reajuste de **5,246270 %** do preço do Contrato, referente ao **IPCA** acumulado no período de **9/2024 a 7/2025**, em razão do parágrafo oitavo da Cláusula Nona, compreendendo o período aquisitivo de **09/2024 a 07/2025**, aplicado no exercício de 2025, cujos efeitos vigorarão até o exercício de 2026.

2.2 A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste, conforme previsto no parágrafo oitavo da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR

3.1 Dá-se ao Termo Aditivo o valor total estimado de **R\$ 20.102,07 (vinte mil cento e dois reais e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.303.0495.2924 e 2971.10.303.0495.8345

Fonte: 1500100000000

Natureza de despesa: 3390

4.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

6.1 Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

6.2 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 2 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 28 de outubro de 2025.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

STELLA ALVES BRANCO ROMANOS

Diretora Administrativa

SPECTRIS DO BRASIL INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA.

DAVID QUELLE

Procurador

EDSON LAZARI VIEIRA

Administrador

TESTEMUNHAS:

1. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

2. DIANA TORRES DA ROSA

Niterói, 15 outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Edson Lazari Vieira, Usuário Externo**, em 29/10/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 29/10/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diana Torres da Rosa, Assistente Administrativo**, em 30/10/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 30/10/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 30/10/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Quelle, Usuário Externo**, em 12/11/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **117663217** e o código CRC **6D462DF9**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000838/2022

SEI nº 117663217

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: